



DECRETO Nº 053/2015

DECRETA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

Considerando os autos do Processo Licitatório nº 023/2015, Pregão Presencial nº 015/2015, onde se verificaram possíveis equívocos no instrumento convocatório, em desatenção aos Princípios da Licitação;

Considerando a Medida Cautelar PETCE nº 45.350/15, expedida pelo Conselheiro Relator Marcos Loreto, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

Considerando o artigo 49, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.429/92);

Considerando a ausência de interessados na Sessão de Julgamento do Pregão, onde a Reunião foi Deserta;

Considerando a existência de vício insanável nos autos do Processo Licitatório, que podem causar impossibilidade de concretizar a Contratação ou Danos ao Erário Municipal, em atenção à Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a Revogação do Processo Licitatório nº 023/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2015, ante possíveis equívocos no instrumento convocatório, em desatenção aos Princípios da Licitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 19 de agosto de 2015.


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita